



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE - 18		
EMENTA: Aprova o Quadro Curricular do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação em Crato - Ce.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 99062565-6	PARECER Nº 0732/2000	APROVADO EM: 08.08.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99062565-6 o Centro Regional de Desenvolvimento da Educação, pertencente a rede Estadual de Ensino, representado por seu Diretor Francisco Moreira Firmino, comunica a este Conselho o Quadro Curricular por ele vivenciado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Quadro Curricular atende as exigências da Lei Nº 9.394-96 - LDB sem apresentar nenhuma característica de inovação ou peculiaridade.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do que está contido no processo, podemos considerar aceitável o currículo do Centro de Desenvolvimento da Educação, devendo as disciplinas: Inglês, Arte da Educação Religiosa comporem a Parte Diversificada no Ensino Fundamental e, no Ensino Médio: Literatura, Arte da Educação e Inglês.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0732/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0732/2000
SPU Nº 99062565-6
APROVADO EM 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira

Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC